

## ANEXO O – LISTA REFERENCIAL DE PROCEDIMENTOS HOSPITALARES



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
Escola de Sargentos das Armas  
(Escola Sargento Max Wolff Filho)**

### LISTA REFERENCIAL DE PROCEDIMENTOS HOSPITALARES DA ESCOLA DE SARGENTOS DAS ARMAS

**ATENÇÃO:** Os valores pagos serão conforme os especificados no Anexo "M" ao Edital de Credenciamento.

- No valor das DIÁRIAS GLOBAIS não estão incluídos: materiais e medicamentos, sangue e hemoderivados, oxigenioterapia, intercorrências cirúrgicas, leito especial (isolamento), além dos honorários devidos aos médicos e fisioterapeutas hospitalares.
- As diárias serão contadas do dia da internação (independentemente do horário) até o dia anterior ao da alta. O último dia será contado exclusivamente nos casos de óbito ou de transferência do paciente para outra instituição. Em caso de alta após às 14h, a diária só será paga se for julgada indispensável a permanência para término de algum tratamento que não houver sido concluído e devidamente comprovado segundo o parecer da Seção de Auditoria do FuSEx da ESA. Não será aceita a justificativa de indisponibilidade de visita hospitalar do médico assistente antes das 14h.
- Nas diárias de apartamento dever-se-á calcular os honorários médicos com o dobro do valor constante da CBHPM 2010. Esta dobra de valor NÃO cabe aos atos médicos ambulatoriais e SADT.
- As internações de longa duração deverão sofrer processo de baixa administrativa a cada 15 (quinze) dias, com a remessa das faturas parciais em tempo oportuno.
- As internações ocorridas em caráter de urgência/emergência, bem como os óbitos deverão ser informados ao FuSEx no dia da ocorrência ou no primeiro dia útil imediatamente após o fato, pelo telefone (35) 3239-4278/4430 (Auditoria) ou (35) 3239-4149 (FuSEx) para que seja providenciada, em tempo oportuno, a respectiva Guia de Encaminhamento. A fatura referente à internação deverá ser remetida tempestivamente à Seção de Auditoria para sua lisura e pagamento em caráter de urgência, não podendo ultrapassar 30 (trinta) dias da alta hospitalar.

- Internações/óbitos não comunicadas (os) no prazo descrito acima, bem como contas enviadas após 30 (trinta) dias da alta do paciente **receberão glosa administrativa**. Nos casos de óbito, a conta deve ser enviada no máximo 15 (quinze) dias após o óbito do paciente, para que não ocorram quaisquer prejuízos em sua liquidação.

- Juntamente com as contas referentes a procedimentos cirúrgicos, a CONTRATADA fica obrigada a remeter uma cópia legível da Folha de Anestesia, folha de sala do centro cirúrgico, embalagem e Notas Fiscais dos materiais especiais utilizados (OPME), informando na mesma, o nome do paciente e a cópia do Raio-X ou outro exame de imagem, em procedimentos cirúrgicos com DMI (dispositivos médicos implantáveis).

- Serão observadas as normas vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária para o cálculo de tempo de utilização e para a reutilização de materiais médico-hospitalares.

- Para o pagamento da TAXA DE SALA em Centro Cirúrgico será considerado apenas o maior Porte Anestésico dentre os procedimentos realizados no paciente, conforme a Tabela CBHPM 2010.

- A cobrança da taxa de sala de recuperação pós anestésicas só caberá a pacientes que foram submetidos à anestesia geral, raqui ou peridural, com acompanhamento pós-anestésico do cirurgião ou do anestesista, com devido registro na folha de anestesia, ou na folha de sala de recuperação pós anestésica.

- Em caso de recuperação pós anestésica em CTI, a taxa da sala de recuperação não será paga.

- A TAXA DE REGISTRO DE ATENDIMENTO EM PRONTO ATENDIMENTO só será paga quando houver necessidade de procedimento ambulatorial para o beneficiário atendido, na forma de exames complementares ou administração de medicamentos/soroterapias em paciente que não necessite ficar em observação. A TAXA DE REGISTRO DE ATENDIMENTO EM PRONTO ATENDIMENTO não será paga quando houver cobrança de TAXA DE APLICAÇÃO, TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS, TAXA DE CURATIVO (ESPECIAL, GRANDE, MÉDIO e/ou PEQUENO) E TAXA DE GESSO. Em caso de exames eletivos, não será pago a taxa.

- Em caso de indisponibilidade da acomodação a que o paciente faz jus, caberá ao contratado alocá-lo, pelo tempo necessário, em outra acomodação superior àquela, sem ônus adicional para o FuSEx.

- Os materiais descartáveis constantes da lista que se segue **NÃO** são cobertos pelo FuSEx por já estarem contidos no valor das taxas globais ou dos procedimentos ou, ainda, devido a aquisição ser de responsabilidade do beneficiário:

- Absorvente higiênico e fraldas;
- Álcool 70% ou Iodado;
- Algodão;
- Esparadrapo;
- Avental descartável;

- Bandeja para raquianestesia;
- Odorizador de ambientes (Bom ar);
- Borracha de silicone;
- Borracha para aspirador;
- Cabo bipolar;
- Camisa para microcâmera;
- Campo cirúrgico (operatório) descartável;
- Caneta para bisturi descartável;
- Capa para microscópio;
- Chuca/chupeta;
- Cidex;
- Detergente enzimático ou iodado (Clorohex, PVPI tópico, PVPI degermante)
- Colchão tipo caixa de ovo, colchão térmico ou colchão d'água;
- Tampa para soro (Combi-red);
- Conector;
- Conexão para aspiração, bomba e pressão;
- Creme dental;
- Dome p/ transdutor de pressão ref; 129ck-020;
- Escova descartável com degermante;
- Esponja para banho;
- Filme endoscópico;
- Filtro respirador;
- Formol;
- Frascos para exames;
- Gancho de iris;

- Gel para biométrica;
- Gerador de tecnecia;
- Germopol;
- Gesso sintético;
- Lanceta;
- Latex;
- Lençol descartável;
- Luva para aparelho de laparoscopia;
- Manteiga de cacau;
- Mercúrio de prata;
- Ostedlite;
- Palito de laranjeira;
- Papa lixo;
- Pasta gel;
- Pijama descartável;
- Placa para bisturi;
- Plug adaptador macho;
- Prestobarba;
- Sabonete;
- Sensor infantil/ neonatal;
- Sensor para oxímetro;
- Subgalato de bisnuto;
- Toalha descartável;
- Trava interlink;
- Tubo de coleta para lâmina de vidro para microscópio;

- Capa para vídeo cirurgia.
  
- Medicções em Pronto atendimento:
  - Antibióticos: será coberto o uso de penicilina. Demais antibióticos serão cobertos apenas com paciente internado;
  - Medicamento inibidor de bomba de próton venoso: não será coberto, apenas quando o paciente estiver em hemorragia digestiva.
  
- Ao nutrólogo, será pago uma visita a cada dois dias, devidamente registrado em prontuário, somente quando o paciente estiver em regime de dieta enteral e/ou parenteral. Outros médicos especialistas serão remunerados até a cada dois dias, a pedido do médico assistente.
  
- Referencial para cobrança de medicamentos:
  - Atrovent e Berotec: será cobrado em ml, considerando 20 gts (vinte gotas) = 01 ml (um mililitro).
  - Xylocaína líquida: será cobrada por ml.
  - Xylocaína gel: será cobrada em gramas, sendo a sondagem vesical feminina = 10 gr (dez gramas) e a sondagem vesical masculina 20 gr (vinte gramas).
  - Cepacol: será coberto até 10 ml (dez mililitros)/dia.
  - Dersani: será coberto até 20 ml (vinte mililitros)/dia.
  - Saniskin: será coberto até 50ml/uso, somente com prescrição.
  
- Os gases serão pagos conforme tempo de utilização permitindo o fracionamento de no mínimo 15 (quinze) minutos.
  
- O paciente terá direito de optar por DIMINUIR o padrão de acomodação, no caso de apartamento para enfermaria, sendo de sua responsabilidade informar ao CREDENCIADO.
  
- Honorário da fisioterapia será pago da seguinte forma:
  - Até 02 (duas) fisioterapias respiratórias e 02 (duas) motoras, por dia, em CTI-Adulto.
  - Até 02 (duas) fisioterapias respiratórias e 01 (uma) motora, por dia, em

apartamento, adulto e pediátrico.

- Até 03 (três) fisioterapias respiratórias e 02 (duas) motoras, por dia, em CTI-pediátrico.
- Os valores de fisioterapia seguirão os valores constantes no Anexo "M" do Edital, caso não encontre a codificação, deverá ser seguido a CBHMP 5ª edição (2008).
- Exames laboratoriais: seguirão os valores constantes no anexo M do Edital, caso não encontre a codificação, deverá ser seguido a CBHMP, com portes conforme valores da 5ª edição (2008).
- Quando houver a necessidade do concurso do anestesiológista nos atos médicos endoscópicos diagnósticos, a valoração do ato anestésico corresponderá ao porte 2; quando se tratar de ato endoscópico intervencionista, a valoração anestésica corresponderá ao porte 3.
- Em caso do médico assistente prestar assistência especializada ao paciente na mesma diária, será pago apenas o Honorário Médico de maior porte. Ex.: visita médica e pulsoterapia, será pago a pulsoterapia.
- UTI: Se o diarista for o mesmo plantonista, não haverá dupla remuneração.
- Caso o mesmo profissional seja responsável por dois procedimentos na diária de internação, por exemplo, visita hospitalar + pulsoterapia, será pago o de maior porte.
- Os atos do médico assistente quando o paciente estiver internado em UTI terão seus valores de Honorários remunerados de acordo com o tipo de acomodação do paciente. Este critério não se aplica ao intensivista diarista e ao intensivista plantonista.
- Os atos do médico assistente quando o procedimento for realizado em "day clinic" será pago de acordo com o tipo de acomodação do paciente.
- 25. Para casos de procedimentos eletivos agendados por solicitação do médico assistente ou do paciente para os horários compreendidos entre 19h e 07h ou para finais de semanas e feriados, NÃO SERÁ PAGO O ACRÉSCIMO DOS 30% DO VALOR que se refere a procedimentos de urgência, conforme CBHMP 2010.
- OPMEC: valores constantes da Lista Referencial de OPMEC da Escola de Sargentos das Armas - Anexo "M" deste Edital, acrescentar 18% (dezoito por cento) de taxa logística.
- Em casos que o paciente necessite ser transferido do apartamento/enfermaria para UTI, a diária devida será a que ele permanecer por maior tempo.
- A diária de acompanhante poderá ser cobrada somente nos casos em que o acompanhante pernoitar. Obrigatório a assinatura do acompanhante para comprovação.

- A contaminação do material, OPMEC não será de responsabilidade do CREDENCIANTE.
- O OPMEC só será pago aquele que estiver descrito no prontuário.
- Tubo aramado: indicação para os casos em que o paciente será colocado em posição desfavorável ou durante uma intubação de longa duração, procedimentos cirúrgicos de cabeça e pescoço ou quando o paciente será submetido a algum procedimento em que ficará posicionado de bruços. Outras justificativas serão aceitas somente mediante apresentação de POP ou ensaios de medicina baseada em evidências (MBE).
- Para fins de comprovação da utilização de OPME radiopaco, está autorizada realização de exame de imagem e a sua cobrança em conta hospitalar para fins de auditoria.
- Em caso de linfadenectomia, será exigido o laudo anátomo-patológico no prontuário/fatura.
- Procedimentos “day-clinic” deverão ser realizados de forma que o paciente tenha alta no mesmo dia. Não será pago diária em caso de agendamento vespertino com pernoite.
  - Em caso de prorrogação da internação hospitalar, por motivos técnicos, será pago a acomodação a qual o paciente fizer jus.
    - Quando o paciente for submetido a um procedimento diagnóstico, seguido de um procedimento terapêutico, será pago o terapêutico. Exemplo: CPRE => Papilotomia; será pago a papilotomia; Polipectomia + colonoscopia = será pago a polipectomia.
- Nos casos em que a consulta oftalmológica exigir a realização de exames complementares em ato contínuo, o laudo dos mesmos deverá ser juntado à fatura com a assinatura do médico e do paciente ou responsável que assinou a GE.
- Nos casos de exames sequenciais, não será pago ECG quando for feito teste ergométrico e holter, ainda que haja o pedido médico e a Guia de Encaminhamento. Caberá à Seção de Auditoria a análise da fatura. A mesma regra será aplicada em relação ao ECG de repouso quando for realizado ECG de estresse.
- A taxa da sala de gesso será remunerada apenas para colocação do mesmo, para retirada não.
- Quando o procedimento cirúrgico for realizado por médico militar (como cirurgião, auxiliar ou anestesista) não será remunerado os honorários do mesmo. E se o procedimento cirúrgico constar na lista de pacotes, esta conta hospitalar será cobrada de forma aberta, sem os honorários do médico militar.

- Os exames de imagem que necessitam o uso de contraste e o mesmo não estiver autorizado previamente, deverá ser solicitado a autorização ao setor de auditoria por e-mail antes da execução do exame. Contrastes sem autorização serão glosados.